



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº 020/2001.

"Autoriza o Poder Executivo a criar cargo, função e salário e da outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma vaga para o cargo de Técnico em EX, na Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - A função que rege no art. 1º terá o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º - Os direitos e deveres deste, será regido de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores público Municipais, Lei nº 028/94, de 04 de Fevereiro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To.
aos 16 dias do Mês de Fevereiro do ano de 2001.

Geslon Rodrigues Coelho - Ver. Presidente.